

A PERSONALIDADE NA BIOPOLÍTICA E A IDEIA DE PROMOÇÃO HUMANA

THE PERSONALITY IN BIOPOLITICS AND THE PROMOTION HUMAN CONCEPT

CAROLINE RODRIGUES CELLOTO DANTE

Graduação em Direito pela Universidade Estadual de Maringá-UEM (2013). Especialista em Direito do Trabalho e Direito Previdenciário pelo Instituto de Direito Constitucional e Cidadania pelo IDCC (2015-2016). Mestranda em Ciências Jurídicas pelo Centro Universitário de Maringá-UNICESUMAR. Advogada. E-mail: carol_celloto@hotmail.com.

IVAN DIAS DA MOTTA

Graduação em Direito pela Universidade Estadual de Maringá (1996), mestrado em Direito das Relações Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1998) e doutorado em Direito das Relações Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2000), Pós-doutorado em Direito Educacional pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2001). Professor permanente do Programa de Mestrado em Direito do Centro Universitário de Maringá. Atuação profissional na área da advocacia e consultoria em Direito Educacional. E-mail: ivan.iddm@gmail.com.

RESUMO

A sociedade contemporânea está caracterizada pela ideia de consumismo exacerbado e pela busca do prazer a qualquer custo. Referido cenário decorre das inovações tecnológicas, da globalização, que ensejaram uma sociedade marcada pela abundância, que, contudo, não está atrelada diretamente à qualidade de vida, ao contrário, há verdadeira perda de identidade do indivíduo, sua coisificação. A biopolítica se insere neste contexto, já que há um poder dominando à vida das pessoas, exerce-se um controle sobre as mesmas, este marcado pelo mercado de consumo, sendo necessária a compreensão de quem é o ser humano na atualidade. É preciso, portanto, o resgate do ser humano, a retomada do sentido à vida, sendo que o Estado desempenha papel fundamental em tal intento, atuando, em especial, através das políticas públicas de promoção humana. A título de exemplificação, é possível apontar as políticas públicas relacionadas ao direito à educação, já que referido direito possibilita a dignificação da pessoa humana, o seu pleno desenvolvimento, ou seja, possibilita o resgate do indivíduo como cidadão, como sujeito de direitos.

PALAVRAS-CHAVE: Sociedade de consumo; Biopolítica; Identidade; Indivíduo; Promoção humana; Educação.

ABSTRACT

Contemporary society is characterized by the idea of exacerbated consumerism and the pursuit of pleasure at any cost. That scenario arises from technological innovations, globalization, which entailed a society marked by abundance, which, however, is not linked directly to the quality of life, on the contrary, there is true individual identity loss, their objectification. The biopolitics is inserted in this context, since there is a power

dominating the lives of the people, exercised a control over the same, this marked by the consumer market, requiring an understanding of who the human being today. It is necessary, therefore, the redemption of the human being, the resumption of meaning to life, and the state plays a key role in such an attempt, acting in particular through public policies of human development. By way of example, it is possible to identify public policies related to the right to education, since that right enables the dignity of the human person, its full development, that is, allows the rescue of the individual as a citizen, as a subject of rights.

KEYWORDS: Consumer society; Biopolitics; Identity; Individual; Human development; Education.

INTRODUÇÃO

Pedro acorda assustado com o barulho do seu aparelho iPhone, modelo 6S, ao lado da cama. Já são 6 horas da manhã. Hora de levantar. Correndo, se levanta, e veste sua camisa Lacoste, seu terno importado, entra em seu automóvel, uma Mercedes, é claro, e sai dirigindo pelas ruas. Antes de chegar ao escritório, passa em um *drive thru*, para pegar seu café-da manhã, quando, então, se dirige ao escritório dirigindo, tomando café e falando ao celular.

Trata-se, apenas, de mais um dia, no qual Pedro desempenha todas as suas atividades para ganhar tempo. Mas, a grande pergunta a ser feita é: tempo para quê?

A sociedade contemporânea está caracterizada pelo cenário acima descrito, no qual, é possível apontar uma sociedade de consumo, não mais uma sociedade de

produção. Uma sociedade em que se estimula o consumo exacerbado, o prazer a todo custo, o sucesso a qualquer preço.

Há, por conseguinte, uma sociedade marcada pela abundância, circunstância esta que está colapsando o ser humano, ou seja, o ser humano está perdendo sua identidade, há uma fragmentação da personalidade humana. Em verdade, a sociedade está produzindo abundância, mas não necessariamente qualidade de vida, sendo que há camadas e camadas de pessoas que estão sendo “descartadas” pela sociedade.

Tal realidade já foi retratada por diversos autores, como, por exemplo, na crônica “Menino Pequeno” de Raquel de Queirós, a qual nos relata a “existência” de um menino “pobre”, que carregava com cuidado uma rosa, sendo que, ao final, desperta o seguinte questionamento: Quando durará neste país, este menino? Será que este menino, “sem dono”, “um anão perdido na cidade grande” escapará da vida?

Entram em cena, neste contexto, as discussões quanto à biopolítica, isto é, como o poder está se modificando ao longo do tempo e qual o seu reflexo nos indivíduos, na sociedade.

Neste cenário, surgem as seguintes questões afetas ao indivíduo: Qual o indivíduo de hoje? Qual a identidade desse indivíduo? Quem é o indivíduo a ser promovido? Qual é esse ser humano titular de direitos, em especial, dos direitos da personalidade?

O presente trabalho buscará traçar um panorama deste contexto, na busca pela configuração do ser humano, de forma a possibilitar instrumentos capazes de permitir a promoção humana, o assegurando de direitos que o dignifiquem, de forma a possibilitar uma qualidade vida ao mesmo.

Para tanto, através de pesquisa bibliográfica, com o intuito de se alcançar o estado da arte sobre a matéria, houve a divisão em três capítulos: o primeiro versando sobre as características da sociedade na atualidade, em especial, quanto à ética do

consumo e o prazer a todo custo; o segundo, sobre a biopolítica, enfatizando-se o poder exercido sobre os indivíduos e a perda de sua identidade; e, por fim, sobre a necessidade do resgate do indivíduo e a retomada do sentido à vida, ressaltando o papel das políticas públicas.

1. AS CARACTERÍSTICAS DA SOCIEDADE NA ATUALIDADE: A ÉTICA DO CONSUMO E O PRAZER A TODO CUSTO

O mundo contemporâneo é marcado, em essência, pela globalização, seja econômica, social, cultural e/ou política, e pelas inovações tecnológicas. Há, assim, um cenário complexo, eivado de desafios para a construção de uma sociedade harmoniosa, no qual, impõe-se a adoção de novos valores que deem sentido à vida humana, que fortaleçam as identidades e que orientem as escolhas.

A nossa sociedade, na atualidade, é marcada pela abundância, esta decorrente de uma sociedade de consumo, na qual, prima-se pelo consumo, sob a indução do indivíduo ao ideário de que “eu mereço”, “eu tenho direito”, incentivando-se tal prática a qualquer custo.

Alberto Hirschman (2002, p. 19), na obra intitulada “As paixões e o interesses: argumentos políticos para o capitalismo antes de seu triunfo” aponta que o homem é “conduzido por impulsos, apaixonado, inquieto”, fazendo alusão à ideia das paixões. Referido autor, em sua obra, cita Spinoza (SPINOZA apud HIRSCHMAN, 2002, p. 45), para quem:

Os homens podem diferir em natureza uns dos outros na medida em que são agitados por [...] paixões, e na medida em que um mesmo homem é agitado por paixões, ele é mutável e inconstante.

Ainda segundo referido autor, há que se apontar uma alteração de paixão para interesse, ressaltando a evolução do termo interesse, no seguinte sentido (HIRSCHMAN, 2002, p. 28-29):

'Interesses' de pessoas e grupos acabou eventualmente por concentrar-se na ideia de vantagem econômica enquanto seu significado essencial [...]. Porém, só bastante tarde na história do vocábulo é que veio a se tornar dominante o significado propriamente econômico. Quando o vocabulário 'interesse', no sentido de negócios, aspirações e vantagens, veio a ter livre curso na Europa Ocidental, durante o final do século XVI, seu significado de modo algum limitava-se aos aspectos materiais do bem-estar de uma pessoa; mais do que isso, englobava a totalidade das aspirações humanas, porém relevava um elemento de reflexão e cálculo com respeito à maneira pela qual buscar atingir essas aspirações.

Destaca Alberto Hirschman que o interesse passou a ser encarado como novo paradigma norteador dos indivíduos, da sociedade, apontando as vantagens de um mundo governado pelo interesse, ou seja, segundo o autor, “a convicção de que o interesse podia ser considerado motivo dominante no comportamento humano” gerou diversas vantagens, sendo que “a mais geral dessas vantagens era a previsibilidade” (HIRSCHMAN, 2002, p. 41-42).

A pessoa, assim, é rodeada, o tempo todo, de escolhas, na busca pela satisfação de interesses, sendo que, em consequência às mesmas, surgem duas realidades: a frustração e a compensação. O grande desafio é saber equacionar essa relação, pois, uma escolha sempre ensejará uma perda e um ganho.

Embutiu-se, no indivíduo, a ideia da ética do consumo, ligada à ideia do sucesso, do indivíduo competitivo, do eternamente jovem e belo. Criam-se, nesse viés, padronizações, seja em relação às roupas, aos objetos, ao aspecto físico, etc.

É possível apontar, por conseguinte, uma fragmentação do indivíduo, caracterizada pela abundância apresentada pelo sistema capitalista, na qual se pretende “esconder as frustrações” através do consumo em busca da felicidade.

O indivíduo se decompõe em razão das próprias inovações por ele criadas, pelos avanços tecnológicos, por este cenário do consumismo exacerbado, na qual houve perda do sentido da vida, de uma vida com qualidade.

A autoestima das pessoas está abalada, já não é possível encontrar o mesmo ser humano de antes, impondo-se uma pergunta: quem é o ser humano da atualidade?

Como sugestão para o “resgate dessa autoestima”, esse mercado de consumo, em busca de uma felicidade, de reconhecimento na sociedade, induz à necessidade de se consumir, de se consumir determinada roupa de marca, determinado sapato, ter determinado automóvel, etc., de forma a possibilitar que a pessoa seja vista pela sociedade.

O homem, assim, é coisificado por aquilo que veste, por aquilo que possui, por ser magro (ou gordo), por ser bonito (ou não), por ser jovem (ou não), etc. Carlos Drummond de Andrade narrou referida realidade no poema intitulado “Eu, etiqueta”¹, do qual se transcreverá alguns trechos:

[...]
Estou, estou na moda.
É duro andar na moda, ainda que a moda
Seja negar minha identidade,
Troçá-lo por mil, açambarcando
Todas as marcas registradas,
Todos os logotipos do mercado.
[...]
Peço que meu nome retifiquem.
Já não me convém o título de homem.
Meu nome novo é Coisa.
Eu sou a Coisa, coisamente.

É como se esse contexto atual moldasse o indivíduo, ou seja, aponta-se a vida “relevante”, e, por outro lado, deixasse de lado àqueles que não se encaixem nessa

¹ Poema disponível no seguinte [sítio eletrônico](http://projetos.educacional.com.br/paginas/pp/47080001/3854/t132.html): <<http://projetos.educacional.com.br/paginas/pp/47080001/3854/t132.html>>. Acesso em 31 out 2016.

realidade, deixando-os de lado, excluídos da sociedade, assim como ocorre no livro intitulado “Homo Sacer”, de Giorgio Agamben.

Na referida obra, Giorgio Agamben aponta que (2002, p. 146):

É como se toda valorização e toda “politização” da vida (como está implícita, no fundo, na soberania do indivíduo sobre a sua própria existência) implicasse necessariamente uma nova decisão sobre o limiar além do qual a vida cessa de ser politicamente relevante, é então somente “vida sacra” e, como tal, pode ser impunemente eliminada. Toda sociedade fixa este limite, toda sociedade – mesmo a mais moderna – decide quais sejam os seus “homens sacros”. É possível, aliás, que este limite, do qual depende a politização e a *exceptio* da vida natural na ordem jurídica estatal não tenha feito mais do que alargar-se na história do Ocidente e passe hoje – no novo horizonte biopolítico dos estados de soberania nacional – necessariamente ao interior de toda vida humana e de todo cidadão. A vida nua não está mais confinada a um lugar particular ou em uma categoria definida, mas habita o corpo biológico de cada ser vivente.

Há que se apontar, neste contexto, a relação entre as ideias de “indivíduo”, “sociedade”, “personalidade” e “coletividade”, isso porque, segundo Norbert Elias (p. 62):

Nos dias atuais, palavras como “indivíduo”, “sociedade”, “personalidade” e “coletividade”, por serem armas ideológicas das lutas de poder de vários partidos e Estados, acham-se tão impregnadas de um conteúdo emotivo que é difícil destrinçar seu núcleo concreto dos desejos e temores dos que estão engajados nos combates. Assim como as fórmulas mágicas eram outrora utilizadas para curar doenças que ainda não podiam ser satisfatoriamente diagnosticadas, é como hoje em dia as pessoas usarem doutrinas mágicas como meio de solucionar os problemas humanos e sociais sem se darem ao trabalho de estabelecer um diagnóstico não influenciado pelo desejo e pelo medo. E, nessas doutrinas, palavras como “indivíduo” e “sociedade” desempenham um papel considerável como símbolos e senhas.

Na atualidade, em suma, o que se entende por “indivíduo” e por “sociedade” ainda depende, em grande parte, segundo o autor acima mencionado, da forma assumida pelo que as pessoas desejam e temem, sendo que, conforme dito alhures,

há clara influência desempenhada pelo “poder”, sendo que este pode ser apontado como o controle exercido, por exemplo, pelo mercado de consumo.

Desponta-se, por conseguinte, os estudos envolvendo a biopolítica, objeto de análise do tópico seguinte.

2. A BIOPOLÍTICA: O PODER EXERCIDO SOBRE OS INDIVÍDUOS E A PERDA DA IDENTIDADE

Segundo Daniel Fernandes e Gabriela Resmini, biopolítica é o termo utilizado para designar a forma na qual o poder tende a se modificar, tendo como alvo os indivíduos e a população, tratando-se dos biopoderes locais, sendo que através do biopoder se permite o controle de populações inteiras².

A biopolítica, assim, pode ser encarada como o poder exercido na nossa vida, essa dominação existente, na qual é possível apontar uma nova concepção do corpo, que, agora, passou a qualificar a vida. Sobre a temática afirma Foucault que (1988, p. 134):

Se pudéssemos chamar de ‘bio-história’ as pressões por meio das quais os movimentos da vida e os processos da história interferem entre si, deveríamos falar de ‘biopolítica’ para designar o que faz com que a vida e seus mecanismos entrem no domínio dos cálculos explícitos, e faz do poder-saber um agente de transformação da vida humana.

Nesse cenário de controle desempenhado, em especial, pelo mercado de consumo, pelo incentivo ao consumismo exacerbado, pela busca do prazer a todo custo, e, por consequência, a “decomposição do indivíduo”, é preciso, segundo Foucault “governar para o mercado, em vez de governar por causa do mercado” (FOUCAULT, 2008, p. 64).

² FERNANDES, Daniel; RESMINI, Gabriela. *Biopolítica*. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/ep-sico/subjetivacao/espaco/biopolitica.html>>. Acesso em: 14 de setembro de 2016.

Sobre a questão, assim menciona Fernando Danner:

Portanto, na visão de Foucault, o desenvolvimento da sociedade moderna e das novas relações de produção capitalistas tiveram a necessidade de toda uma tecnologia de poder que age de modo a gerir e a controlar as multiplicidades humanas. A anátomo-política do corpo (ou disciplinas) e a biopolítica da espécie humana foram dois mecanismos do poder inventados no decorrer da segunda metade do século XVII e no decorrer do século XVIII, respectivamente, como instrumentos de formatação e normatização dos indivíduos e das populações, uma espécie de ajustamento dos indivíduos às novas relações de produção então em pleno desenvolvimento³.

Em tal cálculo que o poder faz sobre a vida (biopolítica), portanto, é preciso visualizar a quem compete esse poder, sendo que o mesmo variou ao longo do tempo, por exemplo, em razão da forma de governo e do aspecto cultural.

Como dito anteriormente, na atualidade, os indivíduos são determinados pelo mercado de consumo, pela indústria da medicina, da alimentação, da cultura, da imagem, etc., ou seja, o modo com que as pessoas vivem, aquilo que comem, as roupas que usam, dentre outros, podem ser considerados como elementos de uma estrutura do biopoder.

O cenário atual, assim, é de uma “vida nua” como sugere Agamben, isto é, a figura do *homo sacer* está presente, já que de uma forma ou de outras, todos os indivíduos podem ser analisados sob referido prisma, pois não amoldados de forma completa aos ditames desse biopoder que é imposto.

É, preciso, pois, ter em mente tal contexto para a compreensão do Estado Moderno, cuja análise requer seja estudada pelo olhar da bioética, vez que, conforme afirma Agamben (2002, p. 135):

³ DANNER, Fernando. O Sentido da Biopolítica em Michel Foucault. *Revista Estudos Filosóficos* n. 4/2010 – versão eletrônica. DFIME-UFSJ – São João Del Rei-MG, p. 143-157. Disponível em: <<http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/revistaestudosfilosoficos/art9-rev4.pdf>>. Acesso em: 14 de setembro de 2016.

Não é possível compreender o desenvolvimento e a vocação “nacional” e biopolítica do Estado moderno nos séculos XIX e XX, se esquecemos que em seu fundamento não está o homem como sujeito político livre e consciente, mas, antes de tudo, a sua vida nua, o simples nascimento que, na passagem do súdito ao cidadão, é investido como tal pelo princípio de soberania. (...) Os direitos são atribuídos ao homem (ou brotam dele), somente na medida em que ele é o fundamento, imediatamente dissipante (e que, aliás, não deve nunca vir à luz como tal), do cidadão.

Surge, nesse viés, outra questão fundamental como decorrência do contexto mencionado: Quem é o ser humano da modernidade? Sendo possível, ainda, alguns questionamentos daí decorrentes: Como resgatar esse indivíduo (para que este possa ser visto como cidadão)? Como promovê-lo? Como retomar o sentido à vida?

Este papel compete ao Estado, isto é, ao Estado compete definir quem é o homem moderno, porém o atual cenário conferido pela sociedade globalizada, marcada pelo consumo, aponta um enfraquecimento da soberania, e, com isso, vai retirando do Estado esta capacidade, isto é, o Estado vai perdendo sua característica de garantidor, e, ao se desregulamentar o Estado enquanto garantidor soberano perde-se o ser humano.

Sobre a questão, Alain Supiot (2007, p. 193-194) afirma que:

Essa instrumentalização ou esse recuo do Estado tem de ter pesadas consequências na marcha das sociedades. As “leis d economia” presumem a existência de um mundo onde cada qual está seguro de sua identidade. Mas o mito ocidental de uma sociedade reduzida a uma poeira de indivíduos racionais que maximizam seus interesses desconhece os dados básicos da antropologia. *A razão humana nunca é um dado imediato da consciência: é o produto das instituições que permitem a cada homem dar sentido à sua existência, que lhe reconhecem um lugar na sociedade e permitem-lhe nela expressar seu talento próprio.* Uma vez que essa identidade já não é garantida pelo Estado, os homens se esforçam em fundamentá-la noutra coisa: numa referência religiosa, étnica, regional, tribal, sectária, etc.

À promoção humana, desta feita, é preciso uma configuração que possibilite a ascensão da pessoa para que esta possa ser vista como cidadã e não como mero indivíduo, sendo que, o Estado desempenha papel fundamental nesse contexto.

Trata-se, em verdade, da necessidade de implementação de políticas públicas de promoção humana, já que através da atividade desempenhada será possível a promoção do ser humano, conforme se abordará a seguir.

3. O RESGATE DO INDIVÍDUO E A RETOMADA DO SENTIDO À VIDA MEDIANTE POLÍTICAS PÚBLICAS

A política pública pode ser conceituada como “um programa ou quadro de ação governamental, porque consiste num conjunto de medidas articuladas (coordenadas), cujo escopo é dar impulso, isto é, movimentar a máquina do governo, no sentido de realizar algum objetivo de ordem pública, ou, na ótica dos juristas, concretizar um direito” (BUCCI, 2006, p. 14).

Ao conceituar política pública, por sua vez, Jenkins (JENKINS, 1978 apud HOWLETT, Michael; RAMESH, M; PERL, Anthony, 2013, p. 8) a define como:

[...] um conjunto de decisões inter-relacionadas, tomadas por um ator ou grupo de atores políticos, e que dizem respeito à seleção de objetivos e dos meios necessários para alcançá-los, dentro de uma situação específica em que o alvo dessas decisões estaria, em princípio, ao alcance desses atores.

Segundo Michael Howlett, M. Ramuesh e Anthony Perl (2013, p. 8), o conceito formulado por Jenkins é útil, em especial, no sentido de esclarecer que o conteúdo de uma política compreende a seleção de objetivos e de meios.

As políticas públicas, igualmente, podem ser analisadas como formas de ação do governo voltadas para a população a fim de aumentar o bem-estar social, inserindo-

se nesse contexto as políticas públicas de promoção humana. Sobre a temática, Fernando Aith ressalta que:

A promoção e proteção dos direitos humanos e demais direitos reconhecidos em um ordenamento jurídico são realizadas, pelo Estado, através de políticas públicas (política de segurança, política de saúde, política de educação, política de democratização dos meios de comunicação etc.). A elaboração dessas políticas deve estar em consonância com os ditames da Constituição e dos demais instrumentos normativos do ordenamento jurídico, bem como deve sempre ter como finalidade o interesse público e a promoção e proteção de direitos, em especial aqueles reconhecidos como direitos humanos. (AITH, 2006, p. 218-219)

As políticas públicas, portanto, consistem em mecanismo importante para a promoção humana, para a satisfação de necessidades humanas, sendo que, não havendo a formulação e implementação de tais políticas, haverá a influência (negativa) do mercado de consumo. Nesse sentido, aponta Potyara A. P. Pereira (2011, p. 39-40) que:

É o mercado que se apoia no individualismo possessivo, nas aspirações subjetivas de interesses (*wants*) e, por isso, está mais apto que o Estado a atender demandas que nem sempre refletem necessidades sociais, mas *preferências, desejos, vícios, compulsões, sonhos de consumo*. Da mesma forma, é o mercado que tem interesse e predisposição para maximizar demandas individuais, ampliando o leque de aspirações particulares, para manter-se dinâmico, promissor e lucrativo. [...] Frequentemente, necessidades sociais são consideradas como: *falta ou privação de algo* (tangível ou intangível); *preferência* por determinado bem ou serviço em relação a outro ou a outros; *desejo*, de quem psicologicamente se sente carente de alguma coisa; *compulsão* por determinado tipo de consumo, movida pela dependência ou pelo uso repetitivo ou viciado desse consumo; *demanda*, como procura por satisfação econômica, social ou psicológica de alguma carência. Há, ainda, quem confunda *necessidade* com *motivação, expectativa ou esperança* de obter algo de que se julga merecedor, por direito ou promessa.

Infere-se, desta feita, a importância do Estado, em especial quanto à necessidade de implementação de políticas públicas de promoção humana, a fim de

assegurar à satisfação das necessidades humanas, à promoção humana, sendo que, tal finalidade “constitui o cerne de todas as justificações das políticas [...] públicas” (PEREIRA, 2011, p. 35).

Como exemplo, podemos citar as políticas públicas relacionadas ao direito à educação.

Isso porque, o direito à educação é um direito assegurado constitucionalmente, que possibilita, dentre outros aspectos, à dignificação da pessoa humana, o seu pleno desenvolvimento, que a mesma possa exercer sua cidadania e capacitada para o trabalho, logo, deixa de ser analisada apenas como indivíduo passando a ser vista também como cidadã.

Assim afirma Mônica Tereza Mansur Linhares sobre a educação (2009, p. 59):

A Educação é uma das atividades mais elementares do homem: ela se inscreve no princípio fundador e formador do desenvolvimento dos indivíduos e da sociedade. Esse sentido indica que a Educação é um princípio universal, descrito como fundamento antropológico que liga o indivíduo à sua espécie, à sociedade, à linguagem e à cultura. Movimento esse que designa um processo que vincula um sujeito ao seu meio, a um sistema de sociedade, de cultura e de valores, onde as instituições de ensino tomam lugar muito especial.

Em verdade, a educação promove não apenas relevância para a promoção do indivíduo em si considerado, mas também a toda a sociedade, uma vez que:

O sistema educacional deve proporcionar oportunidades de desenvolvimento nestas diferentes dimensões, preocupando-se em fomentar valores como o respeito aos direitos humanos e a tolerância, além da participação social na vida pública, sempre em condição de liberdade e dignidade. Assim, no Estado Social, a proteção do direito individual faz parte do bem comum (MOTTA; RICHETTI, 2013, p. 246-268).

Desta feita, é possível afirmar que por intermédio da educação o indivíduo se desenvolve plenamente, formando sua dignidade humana, tornando-se um cidadão,

já que, nos termos da Constituição Federal, capacita o homem para o exercício da cidadania. Tal afirmação se faz possível vez que a educação é

[...] o processo pelo qual o homem passa de uma mentalidade sensitivamente comum para uma mentalidade consciente, ou seja, sair de uma concepção fragmentária, incoerente, passiva e simplista, para assumir uma concepção unitária, coerente articulada, intencional, ativa e cultivada. Educar é evoluir, capacitar à dignidade. (ZENNI; FÉLIX, vol. 11, n. 1, p. 169-192)

A educação, assim, é um dos meios pelos quais se possibilita à promoção da pessoa humana, sendo importante a participação do Estado nesse contexto, mediante políticas públicas, em compasso ao dever insculpido constitucionalmente, no artigo 205, da Constituição Federal de 1988⁴.

Porém, não se pode perder de vista que a educação não é o único instrumento hábil para este interim, ou seja, na busca pela construção e promoção do ser humano na atualidade.

Em verdade, há a necessidade de uma revalorização da sociedade, ou seja, uma nova busca por valores que deem novo sentido à vida, a fim de que o sujeito possa novamente se configurar e ser encarado não como mero indivíduo, mas como cidadão, sendo que as políticas públicas de promoção humana estão inseridas nesse contexto.

CONCLUSÃO

⁴ Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Na atualidade, é possível apontar a existência de um mundo complexo, marcado pela globalização e pelo mercado de consumo, onde se estimula a busca pelo prazer a todo custo, o consumo exacerbado em busca de uma suposta felicidade.

Nesse cenário, insere-se a biopolítica, caracterizada pelo controle do poder exercido sobre a vida das pessoas, na qual o objetivo é a continuidade da dominação desempenhada.

Em verdade, o ser humano perdeu suas características, já que a sociedade, agora, não mais é movida pelo imperativo da produção, da renúncia do prazer para otimizar a produção, mas, ao contrário, a sociedade contemporânea pode ser encarada como a sociedade do consumo, na qual o imperativo passou a ser a busca pelo prazer, pelo sucesso, pelo seu “reconhecimento” perante os demais indivíduos.

O homem, desta feita, passou a ser espelho desse consumo, sendo possível visualizá-lo como coisa, perdendo sua autoestima, seus valores.

É preciso, portanto, a busca por novos valores que orientem a vida humana, a fim de se encontrar um novo significado a ela, ou seja, mecanismos que possibilitem a promoção humana e à retomada da personalidade humana, ou seja, dos direitos da personalidade, sendo que, para tanto se faz a compreensão do novo ser humano.

Nesse ínterim, situam-se as políticas públicas de promoção humana, uma vez que o Estado possui papel relevante na definição deste novo ser humano, podendo-se citar a título de exemplificação as políticas públicas educacionais, já que, dentre outros objetivos, a educação possibilita a dignificação humana, possibilita que o ser humano seja encarado novamente como cidadão e não como mero indivíduo.

A educação possibilita, dentre outros, o exercício da cidadania e a qualificação da pessoa para o trabalho, conforme previsão expressa da Constituição Federal de 1988, sendo, ainda, apontada como necessária ao pleno desenvolvimento da pessoa humana. Logo, capacita o indivíduo, tornando-o como cidadão capacitado ao exercício de outros direitos.

Como conclusão, diante dessa luta pelo biopoder, desse novo contexto da sociedade, é preciso, antes de buscarmos a compreensão dos direitos intrínsecos à pessoa, entender de qual ser humano estamos falando, suas características, seus valores e aspirações, pois, somente assim será crível se falar em promoção da pessoa humana e os direitos vinculados a tal ideário.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer*: o poder soberano e a vida nua. Tradução de Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

AITH, Fernando. **Políticas Públicas de Estado e de Governo: instrumentos de consolidação do Estado Democrático de Direito e de promoção e proteção dos direitos humanos**. In: BUCCI, Maria Paula Dallari. *Políticas públicas: reflexões sobre o conceito jurídico*. São Paulo: Saraiva, 2006.

BUCCI, Maria Paula Dallari Bucci. **O conceito de política pública em direito**. In: BUCCI, Maria Paula Dallari. *Políticas públicas: reflexões sobre o conceito jurídico*. São Paulo: Saraiva, 2006.

DANNER, Fernando. **O Sentido da Biopolítica em Michel Foucault**. *Revista Estudos Filosóficos* n. 4/2010 – versão eletrônica. DFIME-UFSJ – São João Del Rei-MG, p. 143-157. Disponível em: <<http://www.ufsj.edu.br/portal2->

repositorio/File/revistaestudosfilosoficos/art9-rev4.pdf>. Acesso em: 14 de setembro de 2016.

ELIAS, Norbert. **A sociedade dos indivíduos**. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor.

FERNANDES, Daniel; RESMINI, Gabriela. **Biopolítica**. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/e-psico/subjetivacao/espaco/biopolitica.html>>. Acesso em: 14 de setembro de 2016.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade I: a vontade de saber**. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

FOUCAULT, Michel. **Nascimento da Biopolítica**. Curso no Collège de France (1978-1979). São Paulo: Martins Fontes, 2008.

HOWLETT, Michael; RAMESH, M.; PERL, Anthony. **Política Pública: seus ciclos e subsistemas: uma abordagem integradora**. Tradução técnica de Francisco G. Heidmann. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

HIRSCHMAN, Alberto. **As paixoes e os interesses: argumentos políticos para o capitalismo antes de seu triunfo**. Tradução de: Lúcia Campeio. Rio de Janeiro: Grupo Editorial Record, 2002.

LINHARES, Mônica Tereza Mansur. **Ensino Jurídico: educação, currículo e diretrizes curriculares no curso de Direito**. São Paulo: Iglu Editora, 2009.

MOTTA, Ivan Dias da; RICHETTI, Tatiana. **Da necessidade de efetivação do direito à educação por meio de políticas públicas**. XXII Encontro Nacional do CONPEDI. *Anais eletrônicos do XXII Congresso Nacional do CONPEDI*. Curitiba, 2013, p. 246-268. Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=9aa70957fde5ac24>>. Acesso em: 31 de outubro de 2016.

SUPIOT, Alain. **Homo Juridicus: ensaio sobre a função antropológica do Direito**. Tradução de Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2007.

ZENNI, Alessandro Severino Vállar; FÉLIX, Diogo Valério. **Educação para construção de dignidade: tarefa eminente do direito**. *Revista Jurídica Cesumar – Mestrado*, Maringá-PR, vol. 11, n. 1, p. 169-192, jan./jun. 2011. Disponível em: <<http://periodicos.unicesumar.edu.br/index.php/revjuridica/article/view/1736>>. Acesso em: 31 de outubro de 2016.

